



Normas Aplicáveis ao Pós- doutorado Profissional em Administração de Empresas

2023-v1



1. O Pós-doutorado Profissional em Administração de Empresas da FGV EAESP objetiva **fomentar pesquisas aplicadas com alto impacto prático**, que utilizem preferencialmente metodologias intervencionistas, tais como Pesquisa Ação e *Design Science Research*.
2. O Pós-doutorado Profissional em Administração de Empresas tem duração de um a dois anos.
3. O Pós-doutorado Profissional em Administração de Empresas é administrado pela Coordenadoria do Programa Profissional de Mestrado e Doutorado (PPMD).
4. A Coordenadoria do PPMD poderá administrar até dez pós-doutorandos simultaneamente.
5. O professor supervisor deverá pertencer ao Núcleo de Docentes Permanentes do PPMD.
6. Cada professor poderá supervisionar até dois pós-doutorandos simultaneamente.
7. Os pós-doutorandos deverão atender os seguintes requisitos: ter título de doutor em Administração ou área afim; não ter vínculo empregatício com a FGV EAESP; demonstrar experiência em pesquisa por meio de publicação em revistas arbitradas; e ter projeto com tema de alta relevância prática e relacionado ao escopo de uma das linhas de pesquisa do PPMD: estratégia e mercado; gestão de pessoas e práticas gerenciais; gestão de operações e inovação; e finanças e economia de empresas.
8. A inscrição para o pós-doutorado ocorrerá em fluxo contínuo junto à Secretaria de Registros Acadêmicos, mediante a entrega de uma ficha de inscrição, documentos (documento de identidade, currículo profissional, currículo Lattes, diplomas de graduação e de pós-graduação), e de um projeto de pesquisa com até duas mil palavras, enfatizando o impacto prático do trabalho proposto.
9. A avaliação será conduzida pelo professor orientador (contato inicial dos candidatos), pelo coordenador do PPMD e por um professor convidado, compreendendo análise dos documentos e do projeto, e entrevista.
10. O Pós-doutorado Profissional em Administração de Empresas terá custo correspondente a 15% do Doutorado Profissional (com os descontos aplicáveis ao Doutorado Profissional), a ser pago em 12 parcelas no primeiro ano.
11. O pós-doutorando deverá participar de ao menos uma disciplina do doutorado profissional.
12. O pós-doutorando será responsável por providenciar os recursos necessários à sua pesquisa.
13. A FGV EAESP, por meio do supervisor do pós-doutorando e da coordenadoria do PPMD, providenciará um local onde o pós-doutorando poderá trabalhar, assim como acesso a rede.
14. O pós-doutorando receberá um certificado do PPMD FGV EAESP após a avaliação de um artigo final, conduzida por uma banca composta por seu orientador, pelo coordenador do PPMD e um professor convidado. Serão consideradas na avaliação as evidências de impacto prático do trabalho realizado (ex.: mudanças em modelos de negócios, processos e sistemas organizacionais).
15. O pós-doutorando deverá protocolar na Secretaria de Registros Acadêmicos, até quatro anos após seu ingresso, aceite de uma revista qualificada (Qualis ou ABS) de um artigo baseado em seu projeto. A FGV EAESP deverá ser indicada como afiliação, única ou compartilhada, do autor.